



Prefeitura Municipal da Serra
Espírito Santo

PUBLICADA NO DIO/ES

EM, 27/2/2023

DECRETO N° 4.222/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA, ESPÍRITO SANTO, usando de suas atribuições legais, e com base no artigo 12º da Lei nº 5.683/2022 de 28/12/2022; fica autorizado abrir créditos adicionais suplementares excluídos do limite previsto no art. 11 : I) os provenientes de superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior no termo do inciso I do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº. 4320, de 17 de março de 1964; II - os provenientes de excesso de arrecadação nos termos dos incisos II dos § 1º e § 3º do artigo 43 da Lei Federal nº. 4320 de 17 de março de 1964; III - os destinados a suprir insuficiências nas dotações de pessoal e encargos; IV - os provenientes da anulação de dotações consignadas no mesmo programa.

DECRETA:

Art. 1º. Ficam suplementadas no orçamento vigente as dotações orçamentárias constante do Anexo I.

Art. 2º. Para efeito das suplementações constante no Artigo anterior, ficam anuladas as dotações orçamentárias, indicada no anexo II.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Palácio Municipal, em Serra, em 24 de fevereiro de 2023

ANTÔNIO SÉRGIO ALVES VIDIGAL
Prefeito Municipal.

HENRIQUE VALENTIM MARTINS DA SILVA
Secretário Municipal de Fazenda

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR - ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO

R\$ 1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FR	VALOR
11.00.00				
11.01.00	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO			
	Secretaria de Educação.			
12.361.0004.2019	Garantir a Segurança Nutricional e Alimentação Esc	3.3.90.30.22	1.500.0025.1001	320.000
12.365.0004.2019	Garantir a Segurança Nutricional e Alimentação Esc	3.3.90.30.22	1.500.0025.1001	178.000
12.365.0004.2019	Garantir a Segurança Nutricional e Alimentação Esc	3.3.90.92.30	1.500.0000.0000	7.500
12.365.0004.2241	Garantir a Segurança Nutricional e Alimentação Esc	3.3.90.30.22	1.500.0025.0000	300.000
12.365.0004.2241	Garantir a Segurança Nutricional e Alimentação Esc	3.3.90.92.30	1.500.0000.0000	11.200
12.00.00	SECRETARIA DE SAÚDE			
12.01.00	Fundo Municipal de Saúde			
10.122.0039.2219	Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais.	3.3.90.92.99	1.500.0015.1002	20.221
10.301.0039.2224	Pagamento de Pessoal e Encargos.	3.1.90.11.01	1.600.0000.0000	371.000
10.302.0001.2004	Reestruturar a Rede de Atenção Psicossocial, Urgênc	4.4.90.52.06	1.500.0015.1002	5.606
13.00.00	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
13.01.00	Secretaria de Assistência Social			
08.122.0039.2219	Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais.	3.3.90.93.99	1.500.0000.0000	35.000
TOTAL				1.248.527

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR - ANEXO II - ANULAÇÃO

R\$ 1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FR	VALOR
11.00.00	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO			
11.01.00	Secretaria de Educação			
12.122.0039.2224	Pagamento de Pessoal e Encargos.	3.1.90.92.96	1.500.0000.0000	8.000
12.122.0039.2224	Pagamento de Pessoal e Encargos.	3.1.91.92.05	1.500.0000.0000	3.200
12.361.0003.2011	Ampliar, garantir e fortalecer a Modalidade da Edu	3.3.90.30.60	1.500.0025.1001	30.000
12.361.0003.2014	Garantir a continuidade das aprendizagens de crian	3.3.90.30.14	1.500.0025.1001	10.000
12.361.0003.2014	Garantir a continuidade das aprendizagens de crian	3.3.90.30.99	1.500.0025.1001	200.000

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR - ANEXO II - ANULAÇÃO

R\$ 1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FR	VALOR
12.361.0003.2014	Garantir a continuidade das aprendizagens de crian	3.3.90.32.14	1.500.0025.1001	20.000
12.361.0003.2014	Garantir a continuidade das aprendizagens de crian	3.3.90.36.99	1.500.0025.1001	30.000
12.361.0003.2014	Garantir a continuidade das aprendizagens de crian	3.3.90.39.99	1.500.0025.1001	30.000
12.361.0004.2019	Garantir a Segurança Nutricional e Alimentação Esc	3.3.90.92.30	1.500.0000.0000	6.000
12.365.0003.2014	Garantir a continuidade das aprendizagens de crian	3.3.90.30.14	1.500.0025.1001	50.000
12.365.0003.2014	Garantir a continuidade das aprendizagens de crian	3.3.90.30.60	1.500.0025.1001	50.000
12.365.0003.2014	Garantir a continuidade das aprendizagens de crian	3.3.90.30.99	1.500.0025.1001	200.000
12.365.0004.2020	Garantir e Manter as Atividades Administrativas e	3.3.90.39.99	1.500.0000.0000	1.500
12.365.0039.2221	Manutenção e Conservação de Bens Imóveis - Pré-Esc	3.3.90.39.05	1.500.0025.1001	48.000
12.365.0039.2221	Manutenção e Conservação de Bens Imóveis - Pré-Esc	3.3.90.39.16	1.500.0025.1001	70.000
12.365.0039.2222	Manutenção e Conservação de Bens Imóveis.	3.3.90.39.05	1.500.0025.1001	20.000
12.365.0039.2222	Manutenção e Conservação de Bens Imóveis.	3.3.90.39.16	1.500.0025.1001	20.000
12.365.0039.2222	Manutenção e Conservação de Bens Imóveis.	3.3.90.39.17	1.500.0025.1001	20.000
12.00.00	SECRETARIA DE SAUDE			
12.01.00	Fundo Municipal de Saúde			
10.122.0002.2009	Promover a Qualidade de Vida no Trabalho.	3.3.90.39.12	1.500.0015.1002	20.221
10.301.0001.2001	Fortalecer a Atenção Primária e a Promoção da Saúd	4.4.90.52.99	1.500.0015.1002	5.606
10.301.0039.2224	Pagamento de Pessoal e Encargos.	3.1.91.13.08	1.600.0000.0000	371.000
13.00.00	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
13.01.00	Secretaria de Assistência Social			
08.122.0039.2220	Manutenção dos Serviços de Transporte.	3.3.90.30.01	1.500.0000.0000	35.000
		TOTAL		1.248.527